

# REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - SIPOM

**Maurício Divino de Oliveira Rodovalho – Cap QOPM \***

**William Evêncio Soares da Silva – Cap QOPM \*\***

Trabalho apresentado na Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás, como exigência para conclusão do Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública – CEGESP/2007, sob orientação do Cap QOPM Newton Nery de Castilho – Especialista em Inteligência de Segurança Pública pela Escola de Inteligência do Exército Brasileiro – ESIMEX e instrutor da disciplina de Inteligência.

---

\* Especialista em Inteligência de Segurança Pública, pela Escola de Inteligência da Agência Brasileira de Inteligência – Esint/ABIN, membro da Associação Brasileira dos Analistas de Inteligência Competitiva – ABRAIC.

[mauricio-dor@sspj.go.gov.br](mailto:mauricio-dor@sspj.go.gov.br)

\*\* Especialista Técnico do POP, Analista de procedimentos do Programa da Qualidade da PMGO.

[evenc2000@hotmail.com](mailto:evenc2000@hotmail.com)

## REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - SIPOM

“A atividade de inteligência é assim, um instrumento do Estado brasileiro à disposição dos sucessivos governos, independentemente de suas ideologias político-partidária voltada a produção de conhecimentos estratégicos sobre ameaças e potencialidades, internas e externas, para o planejamento, a execução e o acompanhamento da ação governamental, com vistas à defesa do Estado e da sociedade.” **(Manual de Doutrina de Inteligência ABIN)**

## RESUMO

Este trabalho procura apresentar uma visão da importância do Sistema de Inteligência da Polícia Militar no contexto da Segurança Pública, bem como, da necessidade de reestruturá-lo de maneira que possa melhor cumprir seu papel.

Nas duas últimas décadas, profundas mudanças políticas, econômicas, sociais e culturais ocorreram nas grandes cidades brasileiras, um crescimento urbano acelerado que têm contribuído para o agravamento do quadro da Segurança Pública, o que requer dos órgãos responsáveis pela manutenção da Ordem Pública, freqüentes desdobramentos para fazer frente às novas necessidades de seu contínuo emprego.

Dentro desta visão, a Inteligência de Segurança Pública - ISP se apresenta como um meio indispensável para o bom desempenho do sistema de segurança pública quer seja na produção de conhecimentos tanto em níveis estratégicos e táticos, quanto no apoio à investigação de delitos.

**PALAVRAS CHAVE: REESTRUTURAÇÃO. INTELIGÊNCIA. POLICIA MILITAR**

## ABSTRACT

This work search to present a vision of the importance of the System of Intelligence of the it Polices Soldierly in the Public Safety's context, as well as, of the need to restructure him/it so that better it can accomplish his role.

In the last two decades, deep changes politics, economical, social and cultural happened in the great Brazilian cities, an accelerated urban growth that have been contributing to the aggravation of the Public Safety's picture, what requests of the responsible organs for the maintenance of the Order Public, frequent unfoldings to do front to the new needs of his continuous job.

Inside of this vision, Public Safety's Intelligence - ISP comes as an indispensable way for the good acting of public safety's system, so in the production of knowledge so much in strategic and tactical levels, as in the support to the investigation of crimes.

**KEY WORDS: RESTRUCTURING, INTELLIGENCE, POLICES SOLDIERLY**

## 1. INTRODUÇÃO

A história da evolução humana demonstra que a curiosidade, a necessidade de conhecer é uma condição inata de nós, seres humanos, sendo um dos fatores fundamentais que possibilitaram nosso desenvolvimento.

Desde que o homem passou a observar as situações que o cercavam, avaliando os riscos a que estavam sujeitos suas chances de sobrevivência aumentaram consideravelmente; embora mais fraco fisicamente em comparação a outros animais, a condição de entender e agir de maneira racional possibilitou que a raça humana sobrevivesse e sobrepujasse as demais espécies.

Embora não percebamos, a todo o momento estamos exercendo esta condição, buscando informações que possibilitem orientar nossas decisões em todos os sentidos de nossa vida, desde o que vestiremos (de acordo com as condições climáticas) o que comeremos, por aonde iremos, o que faremos etc. A estes processos chamamos “inteligência” assim definida:

“Inteligência - s.f 1. Faculdade de entender, de conhecer; 2. Qualidade de inteligente; 3. compreender.” **(BUENO - Silveira, Minidicionário, Editora Lisa, pg. 370)**

Para o entendimento a atividade de Inteligência está assim definida:

“Inteligência – Compreende a produção de conhecimentos a salvaguarda destes, e de dados que ao Estado interesse preservar”. **(Agência Brasileira de Inteligência – ABIN)**

“É o exercício sistemático de ações especializadas para a identificação, acompanhamento e avaliação de ameaças reais ou potenciais na esfera da segurança pública, bem como para a obtenção, a produção e a salvaguarda de conhecimentos, informações e dados que subsidiem ações para neutralizar, coibir e reprimir atos criminosos de qualquer natureza.”**(Parágrafo 3º, Art. 2º do Dec. nº 3.695 de 21.12.2000).**

São várias as citações históricas consideradas emprego da Atividade de Inteligência, como ferramenta de assessoria ao processo decisório, sendo consideradas as ordens dadas por “Deus a Moises”, quando da chegada dos judeus à terra de Canaã, citadas no Velho Testamento uma das mais antigas.

“Envia homens que espiem a terra de Canaã, que hei de dar aos filhos de Israel. E de cada tribo envia um homem, e que seja este um príncipe entre eles”. **(Bíblia Sagrada – Livro do Gênesis - Ordem dada por Deus a Moises).**

“Subi a montanha e vede que terra é e o povo que nela habita. Se é forte ou fraco, se é muito ou pouco. E quais são as cidades em que habita se em arraiais ou em fortalezas. E qual é a terra, se é grossa ou magra”. **(Bíblia Sagrada – Livro do Gênesis - Ordem dada por Josué aos seus espiões).**

Outro registro bastante significativo e que até hoje é reconhecido e utilizado nos meios de gestão empresarial, são as estratégias militares de “Sun Tzu”, citadas em sua obra “A Arte de Guerra”.

“... Conhece o inimigo e conhece-te a ti mesmo. Assim, em uma centena de batalhas nunca estarás em perigo...”

“... Se desconheceres o inimigo, mas não a ti mesmo, tuas possibilidades de vencer ou perder serão iguais...”

“... Se desconheceres tanto o inimigo, quanto a ti mesmo, é certo que em todas as batalhas correrá perigo...” **(Sun Tzu - A Arte da Guerra, ed. Paz e Terra, pg. 47)**

Tais exemplos ilustram como a busca pelo conhecimento é fator significativo no processo decisório, podendo redundar no sucesso ou fracasso da ação pretendida.

Para facilitar este processo, o homem desenvolveu várias ferramentas de informações: jornais, rádios, televisão, internet, dentre outras, chegando ao ponto de ser quase impossível mensurarmos a quantidade de dados disponíveis nestes meios, exigindo assim a criação de estruturas que, através de metodologias e processos especializados, possibilitem a coleta e busca destes dados e sua análise de acordo com as necessidades apresentadas.

Nas duas últimas décadas, profundas mudanças políticas, econômicas, sociais e culturais ocorreram nas grandes cidades brasileiras, um crescimento urbano acelerado, motivado principalmente pela expansão do setor industrial, acarretou um aumento descontrolado da população e sua desordenada concentração urbana, traduzindo-se, também, no agravamento das desigualdades sociais. Acresce-se, a esse contexto, a marginalização de enormes contingentes populacionais, a

provocação do consumo patrocinado pela mídia, a exploração política da miséria, o envolvimento de autoridades em situações criminosas, a sensação de impunidade, dentre outros fatores que com certeza configuram um quadro propício para o crescimento da violência.

Muitos entendem que a solução para violência é a educação, a saúde, o emprego, a moradia, o lazer, enfim, melhores condições para o exercício da cidadania.

Isto em parte é verdadeiro, mas nas condições econômico-sociais do País, onde as necessidades sempre foram, e ainda o serão por muito tempo, imensamente maiores que os recursos, isto será impossível. Pois vivemos numa economia globalizada e dominada pelos países mais ricos que impõem sua vontade aos mais pobres, explorando-os na medida de suas necessidades, transformando-os, ainda que disfarçadamente, em suas colônias como no passado.

Tais fenômenos têm contribuído para o agravamento do quadro da Segurança Pública, o que requer, dos órgãos responsáveis pela manutenção da Ordem Pública, freqüentes desdobramentos para fazer frente às novas necessidades de seu contínuo emprego, levando estes órgãos à exaustão dos meios disponíveis, bem como de seus integrantes. Surgindo daí a necessidade de novas metodologias que otimizem as ações de segurança pública.

Surge então o questionamento: Como identificar tendências e padrões que permitam avaliar adequadamente a relação entre percepções sociais de medo e taxas reais de criminalidade, a incidência em diferentes grupos sociais, o perfil dos agressores e vítimas, a distribuição de delitos, o relacionamento agressor e vítima ou as chances de punibilidade pela justiça?

O Plano Nacional de Segurança Pública condiciona a concessão de recursos à apresentação de resultados positivos em relação ao combate efetivo da violência e da criminalidade. Porém, há um problema que inviabiliza essa boa intenção por parte do governo, já que a maioria dos estados não estão aptos à demonstração destes resultados, daí residindo a necessidade de termos pessoal capacitado para coletar e analisar de forma sistematizada estes dados, proporcionando uma aplicação correta dos recursos disponíveis, reduzindo, assim, os índices de criminalidade.

Dentro desta visão, a Inteligência de Segurança Pública - ISP se apresenta como um meio indispensável para o bom desempenho do sistema de segurança

pública quer seja na produção de conhecimentos tanto em níveis estratégicos e táticos, quanto no apoio à investigação de delitos.

O Sistema de Inteligência da Polícia Militar - SIPOM, um dos mais importantes do nosso Estado pela sua arquitetura, com pontos de presença em todo território, apresenta-se como uma grande ferramenta para a produção de conhecimentos capazes de auxiliar na construção das políticas de segurança pública preventivas, próprias da PMGO, bem como auxiliar na condução dos procedimentos investigativos próprios da Corregedoria PM.

Entretanto, para que isto seja uma realidade, se faz necessário a sua adequação construindo um sistema de inteligência integrado, agindo de forma harmônica com os demais sistemas (CINPOL - PC, CBM, Sistema Prisional, DETRAN, PF, PRF dentre outros), bem como interagindo estreitamente com a Corregedoria PM, nos casos de desvios de conduta e envolvimento de policiais militares em ações criminosas.

## **2. DESENVOLVIMENTO**

### **2.1. OBJETIVOS DA PROPOSTA**

Possibilitar um diagnóstico da real situação do SIPOM, apresentando ao Escalão Superior da PMGO as principais linhas de ação para a sua adequação às novas práticas de se fazer Inteligência preconizadas pela Doutrina de Inteligência de Segurança Pública - DENISP da SENASP/MJ.

Estabelecer um modelo capaz de padronizar a atuação das Agencias de Inteligência de Segurança Pública, visando maximizar seus padrões de eficiência e eficácia.

Possibilitar a integração do SIPOM ao Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública de Goiás – SEISP/GO de forma coordenada, enxugando-o e dando-lhe a agilidade que precisa, bem como o adequando à diretriz do Comando Geral da Corporação no sentido de exercer seu papel de auxiliar na condução dos processos investigativos próprios da Corregedoria PM, liberando ainda parte de seu efetivo para o emprego em outras áreas de interesse da corporação.

## 2.2. MODELO ATUAL

O Sistema de Inteligência da PMGO está estruturado da seguinte forma: (Portaria nº 095/PM-001/PM/2).

- Seção do Estado Maior Geral - PM/2, composta pela Chefia, Centro de Inteligência Policial Militar - CIPOM, Seção de Planejamento e Coordenação, e Seção Administrativa;

Onde o CIPOM é o encarregado de executar o plano de inteligência da corporação;

- Agência Regional de Inteligência - ARI, em nível de Comando regional;
- Agências Locais de Inteligência - ALI, instaladas nas unidades policiais (OPM) em nível de Batalhões e Companhias Independentes, encarregadas de executar as ações de inteligência no interesse da unidade sob orientação da PM/2, fazendo a alimentação do sistema.

- Agências de Apoio de Inteligência – AAI, instaladas nos órgãos de direção setorial (diretorias) e suas OPM de apoio;

- Agências Especiais de Inteligência – AEI, instaladas nos diversos órgãos de assessoria ou ligação da PMGO, (assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça, etc...).

Embora aparentemente estruturado, e com papéis definidos, o sistema não consegue se manter, existindo inúmeras lacunas entre o idealizado e o que está funcionando; isto por vários fatores, dos quais podemos destacar:

- Falta de pessoal especializado e qualificado para o exercício da atividade de inteligência;

- Falta de equipamentos apropriados e meios para a realização da atividade;

- Resquício negativo por parte da tropa em relação à atividade de Inteligência e seus integrantes;

- Utilização indevida do sistema;

- Ingerência por parte de comandantes imediatos;

Dentre outros.

Tais fatores têm prejudicado em muito o exercício das atividades, fazendo com que o sistema caia no descrédito junto a seu público alvo, que, não enxergando tais problemas, desacreditam na atividade, contribuindo ainda mais para a manutenção de tal quadro.

São inúmeros os casos de comandantes de unidade que desativaram suas P/2, ou as mantêm em níveis baixíssimos, quase que só por obrigação legal, não lhes dando o mínimo apoio para a realização de sua missão. Muitas das Agências Locais, não possuem nem mesmo um computador ligado em rede para a realização de consultas básicas, tais como pesquisas de antecedentes, verificação de Mandados, situação de veículos etc.

### **2.3. MODELO PROPOSTO**

Entendendo ser de real importância a revitalização do Sistema de Inteligência da PMGO, estrutura de fundamental relevância no contexto da Inteligência de Segurança Pública de nosso Estado, dando-lhe agilidade, credibilidade e adequando-o a uma nova estrutura, sob o risco de, ao não fazê-lo, comprometermos todo sistema que se pretende implantar, isto num momento em que todos os focos estão voltados ao combate efetivo à criminalidade, sendo comum nas declarações do Exm<sup>o</sup> Sr. Governador, do Sr. Secretário da Segurança Pública e de outras autoridades, argumentos ressaltando a importância do uso da inteligência.

Objetivando o correto emprego dos recursos disponíveis, minimizando os gastos e otimizando os resultados, é que é proposto:

- **Reorganização da estrutura da PM/2 de acordo com o modelo preconizado pela DENISP. (anexo – I, II e III);**

Justificativa – O modelo atual com vários níveis de escalonamento dificulta o controle das ações, torna o sistema oneroso do ponto de vista de emprego de pessoal e recursos e não consegue atender às expectativas do Comando da Corporação em relação à Produção de Conhecimentos.

- **Aproximação do SIPOM com a Corregedoria PM**

Justificativa – Cumprir o disposto na DENSIP em assessorar as ações de correção das instituições de Segurança Pública, dando cumprimento à Diretriz do Comandante Geral no sentido de que os órgãos integrantes do SIPOM cumpram seu papel de auxiliarem na condução da gestão de pessoal a nível de Corporação através das ações de Segurança Orgânica – SEGOR, auxiliando na condução dos processos investigativos próprios da Corregedoria PM.

**• Aproximação da PM/2 com a Superintendência de Inteligência de Segurança Pública através da Gerencia de Operações de Inteligência da SI**

Justificativa – Buscar a integração da PM/2 ao SEISP/GO, proporcionado um canal de comunicação com os demais órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN.

**• Aplicação de questionário objetivando conhecer como está funcionando a Inteligência da PMGO. (anexo - IV)**

Justificativa - Possibilitar um diagnóstico da real situação do SIPOM,

**• Redução do quadro efetivo**

Justificativa - Pode parecer um contra-senso falarmos em reduzir o efetivo, enquanto falamos em aumentar a qualidade dos serviços, mas entendemos que com um efetivo menor, porém especializado, o sistema terá melhores condições de realizar suas missões com agilidade e presteza, disponibilizando o efetivo dispensável para o exercício de outras atividades a cargo da Polícia Militar;

**• Agências Locais sob o comando de Sargentos**

Justificativa - Devido às características da carreira, os Oficiais estão mais sujeitos as movimentações, o que resulta num prejuízo ao sistema, onde muitas vezes investisse na capacitando do Oficial para o desempenho da função e logo em seguida o mesmo é transferido para outra atividade totalmente alheia ao fim que se

preparou, problema que será minimizado com o emprego de graduados na chefia destes setores, uma vez que não estão sujeitos a tal situação.

O Sargento além de exercer a chefia do setor, seria preparado para a realização de análises prévias e coordenação da execução da política de inteligência ao nível de sua OPM;

**• Emprego de Oficiais somente no CI e nas Agências Regionais**

Justificativa - Os Oficiais devidamente capacitados exerceriam a função de analistas em nível de central do sistema e nas agências regionais, coordenando as ações de todas as OPM sob sua jurisdição;

**Grupo de Operações de Inteligência PM-2 e ARI**

Justificativa - As ações de operações de inteligência seriam coordenadas e desenvolvidas pelo órgão central do sistema, reduzindo custos com a aquisição de materiais e aumentando a compartimentação e segurança pelo não envolvimento direto de agentes da região alvo;

**• Criação do Grupo de Operações Reservadas (GOR)**

Justificativa - Deslocado do SIPOM, seria o encarregado da execução através de pessoal qualificado, das operações reservadas de interesse da OPM, dando suporte ao emprego de tropas ostensivas nas operações a cargo da PMGO;

**• Criação do Patrulhamento Disciplinar Reservado – PDR em nível de Comandos Regionais**

Justificativa - Deslocados do SIPOM, mas sob a coordenação da Corregedoria da PMGO, seria o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da conduta policial militar no seio da corporação, bem como de proporcionar o suporte operacional às apurações em andamento tais como distribuir intimações, executar mandados de busca e apreensão, realizar diligências requeridas, etc...

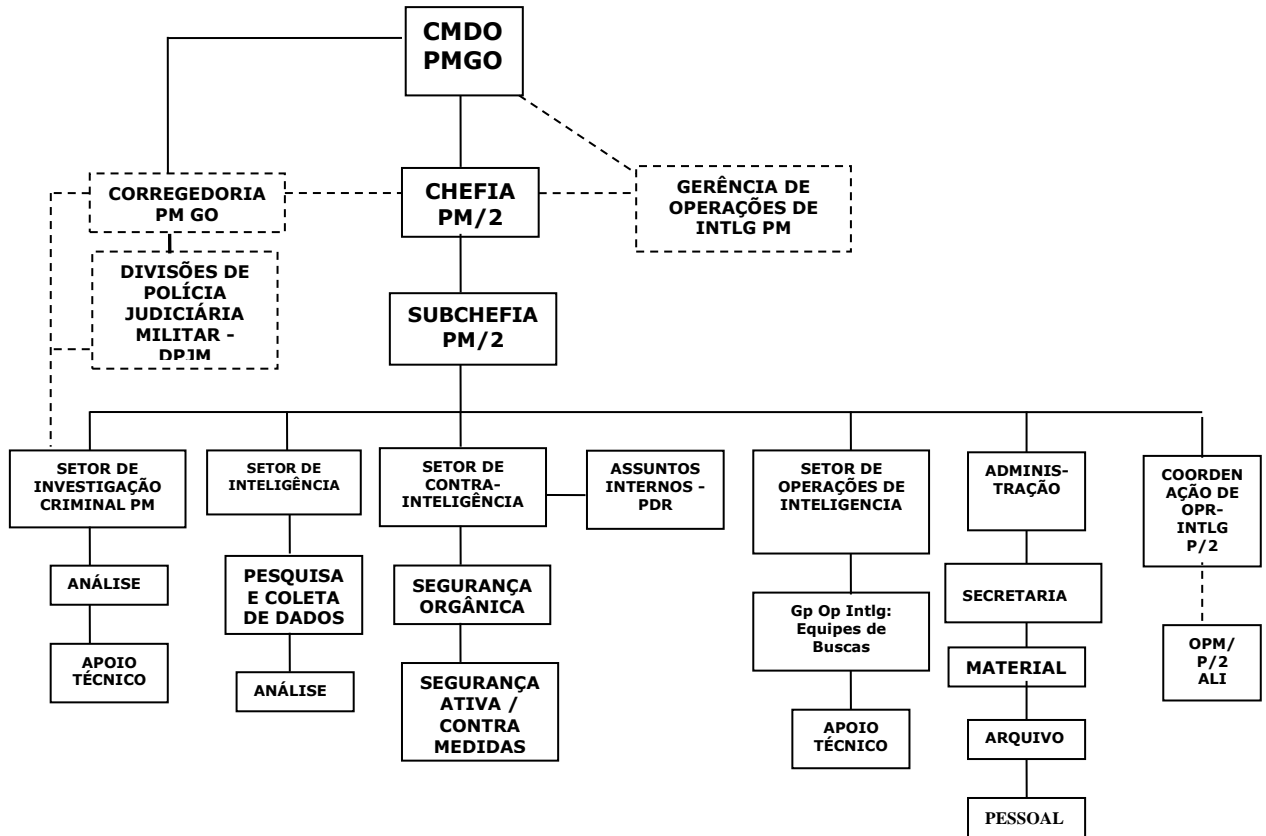
### 3. CONCLUSÃO

Diante do que foi exposto, resta-nos a certeza de que a reestruturação do SIPOM, e de fundamental importância tanto para o fiel cumprimento de sua missão junto a PMGO, quanto para o êxito do sistema de inteligência de segurança pública estadual como um todo.

### REFERÊNCIAS

- DE SOUSA**, Gilson César Cardoso – A Arte da Guerra / Sun Tzu – Tradução do Inglês para o Português, Ed. Paz e Terra, 4. ed. 2002.
- BRASIL**. Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999.
- BRASIL**. Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000.
- BRASIL**. Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002.
- BRASIL**. Doutrina de Inteligência de Segurança Pública. Brasília-DF. Ministério da Justiça – SENASP. 2006.
- BUENO**, Francisco da Silveira, Minidicionário da Língua Portuguesa, Ed. Lisa, 6. ed. 1992.
- OLIVEIRA**, Lúcio Sérgio Porto. A História da Atividade de Inteligência no Brasil – Brasília: ABIN, 1999.

## ANEXO I - ORGANOGRAMA PM/2 – 2ª. SEÇÃO do EMG AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA



----- Ligação técnica - operacional

———— Subordinação direta

**ANEXO II - PORTARIA**

Portaria n.º \_\_\_\_\_ /PM-2/ \_\_\_\_/07

**O Coronel QOPM Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com base no art. 3º. e 4º da Lei n. 8.125/76, e ainda....**

Considerando que o atual modelo do Sistema de Inteligência da Polícia Militar – (SIPOM) e PM/2 – 2ª. Seção do Estado Maior Geral – (Agência Central de Inteligência), não atende as novas dinâmicas em relação à produção do conhecimento no processo decisório, bem como, não subsidia satisfatoriamente os Inquéritos Policiais Militares instaurados pelas autoridades de polícia judiciária militar;

Considerando que está flagrante a necessidade de padronização, direcionamento com coordenação centralizada e doutrinação das 2ª. Seções (P/2) das Unidades operacionais (OPM), com conseqüente fortalecimento da autoridade técnica-operacional da PM/2 como Agência Central de Inteligência, em relação as P/2 como Agência Local de Inteligência, tanto para as atividades de operações, quanto para o credenciamento dos policiais militares empregados no sistema;

Considerando que a criação do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP, coordenado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça – SENASP/MJ, impõe a necessidade de uma imediata adequação às metodologias apresentadas pela nova Doutrina, notadamente no que se refere às ações de Inteligência e Contra-Inteligência, a fim de assegurar um

ambiente adequado para a produção do conhecimento a ser utilizado em ações policiais, tanto preventivas, quanto repressivas, e ainda à adoção de medidas suficientes para o adequado manuseio e proteção dos mesmos;

Considerando que é imperiosa a integração do Sistema de Inteligência da Polícia Militar - (SIPOM), ao Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública de Goiás – (SEISP/GO), de forma coordenada, profissionalizando-o e dando-lhe a agilidade que precisa, bem como a adequada diretriz do Comando Geral da Corporação no sentido de exercer seu papel de auxiliar na condução dos processos investigativos criminais próprios da Corregedoria PM;

**Resolve:**

Art. 1º. – Aprovar o Regimento Interno & Doutrinário da PM/2 – 2ª. SEÇÃO do Estado Maior Geral da PMGO – (Agência Central de Inteligência);

Art. 2º. – Efetivar o novo organograma da PM/2, já delineada as subordinações técnicas - operacionais, da PM/2 em relação à Corregedoria PM e das P/2 das OPM em relação a PM/2;

Art. 3º. - Determinar que todo efetivo atual do SIPOM e PM/2, seja cadastrado, e credenciado, à critério doutrinário pela PM/2 (ACI), visando o controle das ações desenvolvidas pelos integrantes do Sistema, bem como, a manutenção ou exclusão de pessoal do SIPOM e PM/2, ou inclusão de novos quadros individuais de interesse da PM/2, tudo com suporte da Gerência de Operações de Inteligência da PMGO que integra a Superintendência de Inteligência da SSP;

Art. 4º. - Levantar dados, mediante a aplicação de questionário, a ser elaborado pela PM/2 e Gerência de Operações de Inteligência da PMGO, aos integrantes do Sistema, buscando a identificação de necessidades de materiais e qualificação dos agentes de Inteligência, a fim de viabilizar e planejar as ações de saneamento das deficiências;

Art. 5º. – Adotar a Doutrina de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Goiás, conforme matriz em definição na SENASP/MJ;

Art. 6º. – A Chefia da PM/2 e a Gerência de Operações de Inteligência PM – SI/SSP, deverão elaborar, um plano de utilização dos Gabinetes e Assessorias

Policiais Militares, nos diversos órgãos e Poderes, adequando-as no fluxo de informações de interesse do SIPOM;

Art. 7º. – A Chefia da PM/2, deverá desenvolver o símbolo/brasão da PM/2 - 2ª. Seção do EMG – Agência Central de Inteligência, com respectiva descrição heráldica, para posterior aprovação e publicação de Portaria pertinente pela PM/1;

Art. 8º. – A DAAF, Corregedoria PM, DAL, OPM, PM/3 e PM/1, providenciarem o que lhes competirem nas esferas de suas atribuições, para viabilizarem a execução da presente norma. A PM/1 providenciar, ainda, proposta de adequação/alteração do quadro de organização e distribuição (QOD) da PMGO, atendo as distinções de vagas, cargos e funções da PM/2, conforme artigos 4º., 5º. e 6º. (RID) do ANEXO I desta Portaria;

Art. 9º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em Boletim Geral Reservado, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Comando Geral, em Goiânia-GO., de 2007.

**Comandante Geral da PMGO**

## ANEXO III – REGIMENTO INTERNO



### COMANDO GERAL 2ª SEÇÃO DO EMG – PM/2

## REGIMENTO INTERNO & DOUTRINÁRIO = 2ª SEÇÃO DO EMG – PM/2

### CAPÍTULO I

#### Seção I

#### Da destinação

Art. 1º. - A 2ª Seção do Estado Maior – PM/2, órgão subordinado à estrutura regimental da Polícia Militar do Estado de Goiás, a que se refere o Artigo 12 § 1º da Lei 8.125 de 1976, tem por finalidade assessorar o Comandante Geral, na implementação das Políticas de Segurança Pública, na área de Inteligência de Segurança Pública. Constitui-se em Agência Central de Inteligência, como central do Sistema de Inteligência da Polícia Militar – SIPOM -, subordinando-se diretamente ao Subcomandante Geral / Chefe do Estado Maior Geral da PMGO.

Art. 2º. - A PM/2 exercerá as suas Atividades de Inteligência de Segurança Pública, de acordo com a Doutrina e legislação em vigor, suprimindo as necessidades das diretrizes do Comando Geral da PMGO.

## **Seção II**

### **Da atribuição**

Art. 3º. - A PM/2, com circunscrição em todo Estado de Goiás, implementará as suas atividades por meio das seguintes ações:

I – Realizar a coleta e busca de dados visando à produção de conhecimentos que venham a subsidiar à tomada de decisões nos níveis estratégico, tático e operacional;

II – Formar e manter atualizada uma base de dados dos registros relativos à identificação de pessoas envolvidas em atividades criminosas, seus “modus operandi” e outros dados que possam colaborar no desempenho da Atividade de Inteligência de Segurança Pública;

III – Articular o intercâmbio de dados, experiências técnicas e operacionais entre os demais Órgãos de Inteligência estaduais, federais e institucionais que compõem o Subsistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública – SISP e o Sistema Nacional de Inteligência de Segurança Pública - SISBIN;

IV – Promover e estimular a capacitação dos profissionais da área de Inteligência de Segurança Pública no âmbito da Corporação;

V – Subsidiar os Oficiais Encarregados de Inquéritos Policiais Militares, nas investigações criminais, com análise e apoio técnico na produção de provas;

VI – Credenciar, manter ou excluir os integrantes do SIPOM e PM/2, no interesse do sistema e da doutrina;

VII – Coordenar, doutrinara, direcionar e fiscalizar as operações de buscas das P/2 – 2ª. Seções das OPM;

VIII – Monitorar e atualizar o banco de dados que envolvem desvios de conduta do público interno, bem como, desenvolver ações de levantamento de dados

bibliográficos de candidatos em processos de concurso/seleção/curso, para inclusão na Corporação;

## **CAPÍTULO II**

### **Seção I**

#### **Organização e Estrutura**

Art. 4º. - A 2ª Seção do EMG – PM/2, como Agência Central de Inteligência, terá a seguinte estrutura:

1. Chefia
2. Subchefia
  
3. Setor de Investigação Criminal PM (S InvestCri)
  - a. Análise
  - b. Apoio Técnico
  
4. Setor de Inteligência (S Intlg)
  - a. Pesquisa e coleta de Dados
  - b. Análise
  
5. Setor de Contra-Inteligência – Assuntos Internos (S C-Intlg)
  - a. Patrulha disciplinar reservada (PDR)
  - b. Segurança Orgânica
  - c. Segurança Ativa e Contra-Medidas
  
6. Setor de Operações de Inteligência (S Op Intlg)
  - a. Grupo de Operações de Busca
    - a.1 – equipes de busca

b. Apoio Técnico

7. Setor de Administração (S Adm)

- a. Secretaria
- b. Pessoal
- c. Material
- d. Arquivo

8. Coordenação de 2ª.Seções de OPM (P/2) (Coord P/2)

- a. P/2 das Unidades operacionais e de ensino
- b. Assistências e Gabinetes Policiais Militares (órgãos e Poderes)

Art. 5º. - A PM/2 será chefiada por Ten Cel QOPM, preferencialmente com especialidade técnica na área de Inteligência, e nesse mesmo sentido de especialização, os demais Oficiais, da seguinte forma:

- I - Subchefia – Major QOPM;
- II - Setor de Investigação Criminal PM - Major QOPM;
- III - Setor de Inteligência PM - Major QOPM;
- IV – Setor de Contra-Inteligência – Assuntos Internos - Major QOPM;
- V – Setor de Operações de Inteligência – Major QOPM;
- VI – Administração – Capitão QOAPM;
- VII – Coordenação das P/2 (OPM) – Major QOPM

Art. 6º. – Os Oficiais adjuntos de Setores e as praças auxiliares e executoras, também deverão possuir especialidade técnica na área de Inteligência, sendo assim distribuídos:

- I – Investigação Criminal: 02 Tenentes QOPM / 04 Sgt QPPM / 04 Soldados;
- II – Inteligência: 01 Cap QOPM / 01 Ten QOPM / 04 Sgt QPPM / 04 Sd;
- III – Contra-Inteligência: 01 Cap QOPM / 03 Ten QOPM / 02 ST QPPM / 04 Sgt QPPM / 04 Cabos;
- IV – Operações: 01 Cap QOPM / 02 Ten QOPM / 02 ST QPPM / 06 Sgt QPPM / 06 Cb QPPM / 24 Soldados;

VI – Administração: 02 ST QPPM / 02 Sgt QPPM / 04 Soldados;

VII – Coordenação das P/2: 01 Ten QOPM / 01 ST QPPM / 02 Sgt QPPM.

**TOTAL – 095 (noventa e cinco) Policiais Militares.**

Art. 7º. - Em caso de claros no efetivo da PM/2, poderão ocupar as funções descritas nos artigos 5º. e 6º., Oficiais e praças hierarquicamente abaixo dos postos e graduações previstas no presente regimento, desde de que do corresponde quadro.

§ 1º - Não será vedado o acúmulo de funções, desde que não ocorra a perda de qualidade dos serviços;

§ 2º - Sendo de interesse do serviço, poderá haver acúmulo de funções de Oficiais ou praças que se encontrem classificados em outros seguimentos da Corporação.

## **Seção II**

### **Competência**

Art. 8º. - Compete ao Chefe da PM/2, através dos Setores a fins:

I. Assessorar o Comandante Geral com conhecimentos produzidos pelas áreas de Inteligência e Contra-Inteligência de Segurança Pública;

II. Integrar os órgãos de inteligência da PMGO, como órgão central do Sistema de Inteligência da Polícia Militar - SIPOM;

III. Integrar as atividades de inteligência de segurança pública, em âmbito Estadual, em consonância com os órgãos de inteligência estaduais e federais, que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;

IV. Assessorar as ações de correição das instituições de Segurança Pública, bem como dar cumprimento à Diretriz do Comando Geral no sentido de que

os órgãos integrantes do SIPOM cumpram seu papel de auxiliarem na condução da gestão de pessoal a nível de Corporação através das ações de Segurança Orgânica – Seg Org;

V. Identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais de segurança pública e produzir conhecimentos que subsidiem ações para neutralizar, coibir e reprimir atos criminosos de qualquer natureza;

VI. Produzir resenha de interesse da atividade de segurança pública para apreciação superior;

VII. Planejar e executar atividades de Inteligência e Contra-Inteligência, a fim de atender as demandas da Corporação;

VIII. Promover a difusão de conhecimentos de segurança pública ao órgão do Subsistema responsável pelas decisões decorrentes nas esferas de competência federal ou estadual;

IX. Proceder à coleta e análise de dados estatísticos, estudos e pesquisas referentes às atividades;

X. Acompanhar e avaliar a eficácia das atividades de operações integradas, conduzidas no âmbito do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, visando ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução;

XI. Articular intercâmbio de experiências técnicas e operacionais entre os serviços de inteligência policial estadual e federal, ou de outros correlatos de áreas de interesse do sistema;

XII. Propor, quando necessário e justificável, a exclusão, alteração ou utilização de técnicas ou metodologias mais eficientes na condução da Atividade de Inteligência;

XIII. Assessorar o Comandante Geral na definição, implementação e acompanhamento das políticas de segurança pública, bem como na aplicação racional dos recursos operacionais;

XIV. Desenvolver outras atividades correlatas com a Atividade de Inteligência de Segurança Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedado à PM/2, e demais integrantes do SIPOM, a realizar investigações ou operações policiais, das quais devem ser executadas pelos seguimentos operacionais da Corporação ou outra Instituição, na conformidade da legislação vigente.

Art. 9º. – Compete ao Subchefe da PM/2:

- I – Substituir, eventualmente, o Chefe da PM/2 em seus impedimentos;
- II – Supervisionar os Setores da PM/2;
- III – Supervisionar o SIPOM;
- IV – Fiscalizar e orientar as condutas relativas à hierarquia & disciplina na PM/2, bem como, prover e acompanhar processos administrativos disciplinares, meritórios e penais que envolvem os integrantes da PM/2, sob a égide da legislação em vigor;
- V – Comunicação social da PM/2.

Art. 10º. - Compete ao Setor de Investigação Criminal Policial Militar:

- I - Auxiliar a Corregedoria PM na condução, de produção de provas, dos processos investigativos criminais (IPM);
- II - Mediante autorização judicial, operacionalizar a execução dos procedimentos de quebra de sigilo bancário, postal, e telefônico, captando e interceptando sinais eletromagnéticos, óticos ou acústicos, bem como proceder aos registros e análises necessários, em apoio ao Oficial Encarregado do IPM;
- III – Atuar em conjunto com a da Gerencia de Operações de Inteligência PM da Superintendência de Inteligência da SSP/GO, para viabilizar o apoio técnico específico para o setor.

Art. 11º. - Compete ao Setor de Inteligência Policial Militar:

I. Identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais a respeito dos assuntos de Segurança Pública;

II. Solicitar conhecimentos e dados, junto aos órgãos de Inteligência de Segurança Pública do Estado, sobre assuntos de interesse da Corporação;

III. Produzir conhecimentos de segurança pública que subsidiem decisões na esfera da Polícia Militar;

IV. Produzir documentos de inteligência que serão difundidos entre os órgãos de inteligência de segurança pública dos Estados, após aprovados pelo Chefe da PM/2;

V. Manter e atualizar bancos de dados sobre fatos e situações, assuntos e outras informações relevantes, por área de análise; e

VI. Elaborar mapeamento dos logradouros públicos, a exemplo de praças, ruas e rodovias, com índices elevados de crimes, especialmente os dolosos contra a vida e o patrimônio.

VII. Fazer ligações sistemáticas com órgãos do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública e, eventualmente, com órgãos públicos ou privados, com vistas à obtenção de conhecimentos relacionados com a segurança pública;

Art.12º. - Compete ao Setor de Contra-Inteligência e Assuntos Internos da Polícia Militar:

I. Adotar medidas de segurança interna que visem à prevenção, neutralização e à obstrução de ações adversas de qualquer natureza, salvaguardando documentos, materiais, pessoal, áreas e instalações, no âmbito da Corporação, implementando a mentalidade de contra-inteligência junto aos integrantes do SIPOM e dos demais seguimentos da Corporação;

II. Coletar e buscar dados junto aos órgãos do Subsistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública, bem como produzir conhecimentos a respeito do trânsito de estrangeiros no Estado, particularmente sobre aqueles envolvidos em práticas criminosas ou na aplicação de cursos, seminários ou outros eventos ligados a órgãos de Segurança Pública;

III. Promover a integração dos órgãos do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública com órgãos privados, visando obter dados relacionados com a respectiva área de atuação;

IV. Receber, processar e difundir, no âmbito do SIPOM, denúncias contra a criminalidade encaminhadas à PM/2, por qualquer meio;

V. Acompanhar a execução das atividades na área da tecnologia da informação e da comunicação, conforme a política de segurança da informação e a legislação vigente;

VI. Monitorar, no que tange aos Assuntos Internos, os desvios de conduta criminal e disciplinar do público interno, mantendo banco de dados a respeito;

VII. Executar a patrulha disciplinar reservada (PDR);

Art. 13º. - Compete ao Setor de Operações de Inteligência:

I – Coordenar as ações do Grupo de Operações de Buscas, através das equipes de buscas, no sentido de cumprir as Ordens ou Pedidos de Busca objetivando o dado negado, com uso de técnicas operacionais;

II – Apoiar tecnicamente e operacionalmente, as equipes de busca das P/2 das OPM ou de outros órgãos de inteligência de forças amigas, em missões de interesse da PM/2.

Art. 14º. - Compete ao Setor de Administração:

- I. Executar atividades de protocolo, registro e arquivo de documentos de interesse da PM/2;
- II. Requisitar, controlar e distribuir materiais de expedientes e reprografia;
- III. Acompanhar e controlar a gestão dos recursos humanos;
- IV. Identificar necessidades de treinamento, capacitação e especialização profissional, e elaborar o Plano Anual de Desenvolvimento de Recursos Humanos no âmbito da PM/2;
- V. Identificar necessidades propor aquisições e controlar a movimentação de bens dependências e instalações da PM/2, exercendo as funções de fiscalização administrativa e controle de carga; e
- VI. Secretariar a Chefia da PM/2.

Art. 15º. – Compete a Coordenação das P/2 – OPM:

- I – Controlar o efetivo das P/2 das OPM, propondo o credenciamento, manutenção ou exclusão de integrantes das P/2 das OPM;
- II – Empregar as P/2 (Agências Locais de Inteligência) das OPM, em operações de Inteligência de acordo com as necessidades da PM/2 (Agência Central de Inteligência), e mediante documento de Inteligência: Ordem de Busca (OB);
- III – Remanejar o efetivo das P/2, no que tange ao emprego, bem como, direcionar as atividades diárias, semanais e mensais das P/2, com adoção de medidas e relatórios periódicos temários;
- IV – Fiscalizar o cumprimento doutrinário das Atividades de Inteligência, bem como, propor e promover atualizações profissionais, materiais, treinamentos, e estágios.

## **CAPÍTULO III**

### **Seção I**

#### **Das subordinações técnicas-operacionais**

Art. 16º. – A PM/2, tem autonomia administrativa como Seção do Estado Maior Geral, porém liga-se técnica-operacionalmente à Corregedoria PM, no que tange ao Setor de Investigação Criminal PM, em que o mesmo produzirá para os Oficiais Encarregados de IPM e em sentido amplo para as Divisões de Polícia Judiciária Militar;

Art. 17º. – As P/2, como Agências Locais de Inteligência, pertencentes às diversas Organizações Policiais Militares constituídas na PMGO, estarão ligadas técnica-operacionalmente a PM/2 (Agência Central de Inteligência).

PARÁGRAFO ÚNICO: A permanência, o credenciamento, a exclusão e o emprego dos integrantes das P/2 das OPM, bem como, a destinação de missões e diretrizes a serem percorridas, serão ditadas pela PM/2 (Agência Central de Inteligência).

### **Seção II**

#### **Disposições finais**

Art. 18º. – Sendo o caso, a Chefia da PM/2, disciplinará o tipo de uniforme ou traje civil que será exigido dos integrantes da PM/2, de acordo com a necessidade do serviço e emprego de missão.

Art. 19º. – Semestralmente deverá ser produzido um relatório (classificado) de produtividade e atividades da PM/2 e SIPOM, pelo Subchefe da PM/2, com a supervisão da Chefia, para apresentação em reunião de Estado Maior Geral.

Art. 20º. – Os cursos ou estágios de especializações na área de Inteligência, de outras Instituições serão destinados aos integrantes do sistema, a critério da Chefia da PM/2.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os cursos ou estágios a serem desenvolvidos pela PM/2, terão de serem viabilizados em conjunto com a Gerência de Operações de Inteligência PM da Superintendência de Inteligência da SSP.

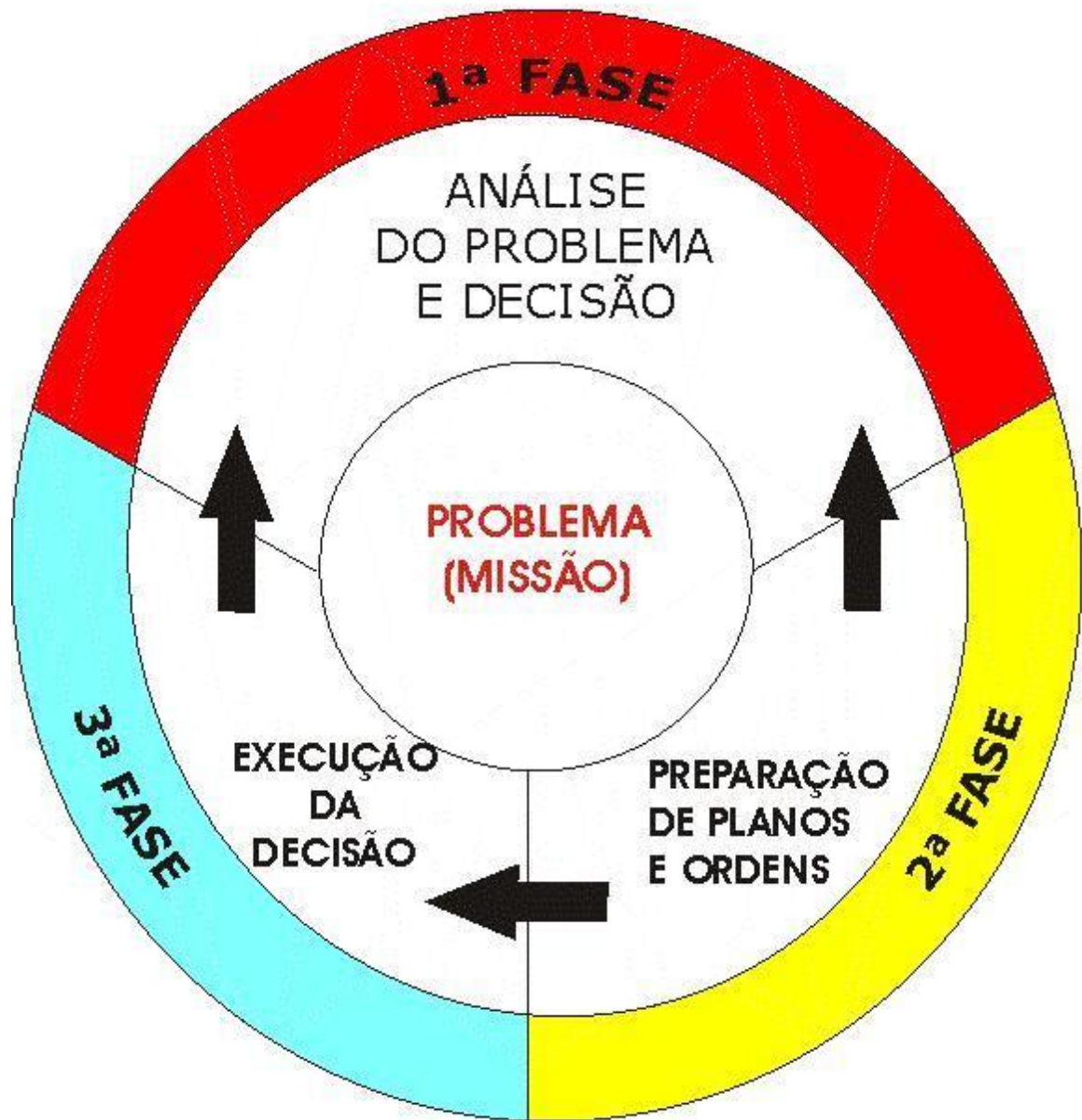
Art. 21º. – Seguem-se, abaixo, os fluxogramas do: Processo Decisório, Ciclo da Produção do Conhecimento, Ciclo da Inteligência, Estudo de Situação de Inteligência, e Contra-Inteligência.

Art. 22º. – O presente Regimento Interno & Doutrinário, entrará em vigor a partir de sua publicação em Boletim Geral Reservado da PMGO, revogando-se todas as disposições em contrário.

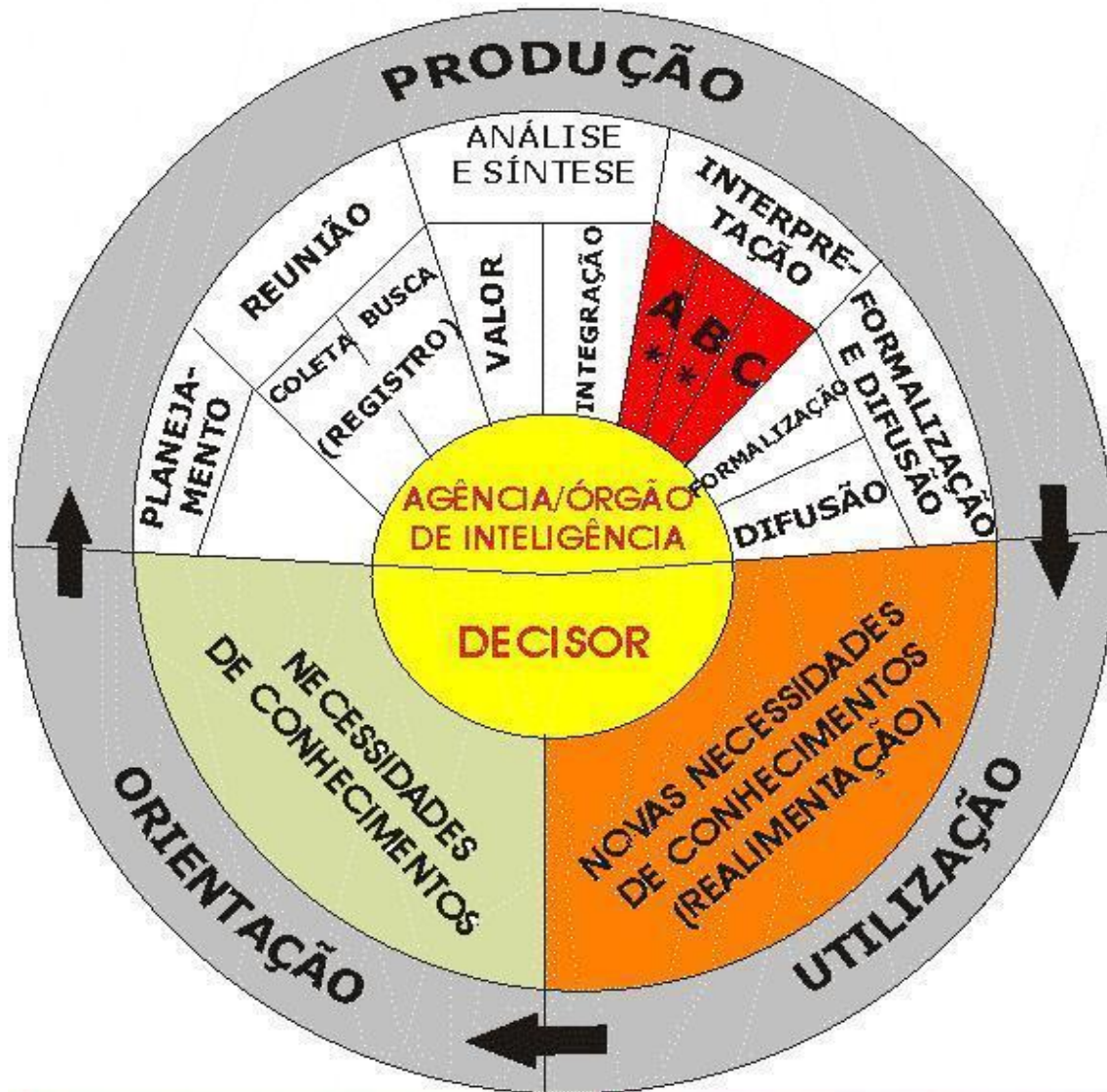
Comando Geral, em Goiânia-GO., de 2007

**Comandante Geral da PMGO**

## O PROCESSO DECISÓRIO



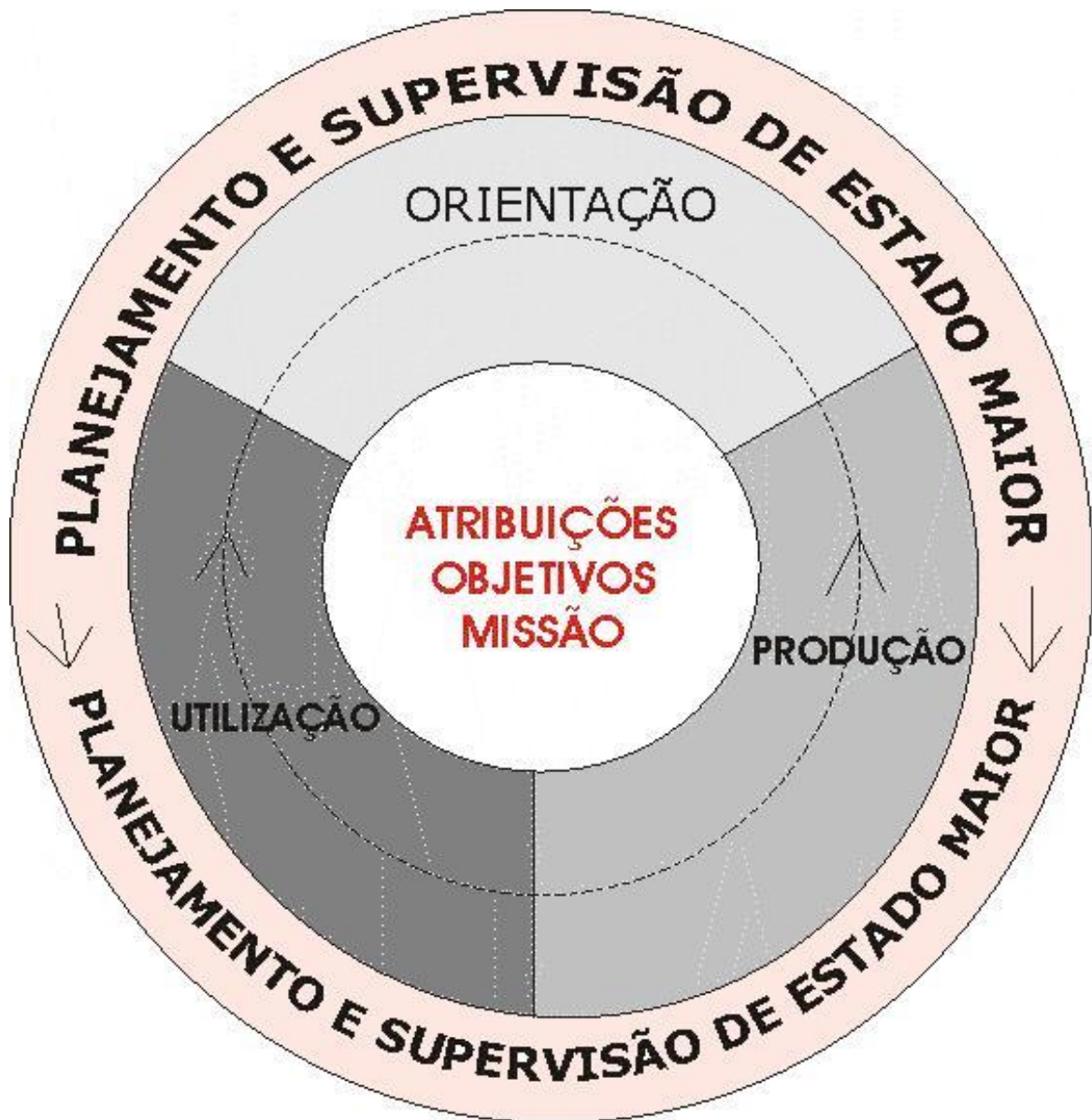
## CICLO DA PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO



A. FATORES DE INFLUÊNCIA  
 B. DELINEAMENTO DA TRAJETÓRIA  
 C. SIGNIFICADO FINAL

\* Somente considerado na produção do conhecimento estimativa

## CICLO DE INTELIGÊNCIA



## ESTUDO DE SITUAÇÃO DE INTLG



## CONTRA - INTELIGÊNCIA



**ANEXO IV – QUESTIONÁRIO****COMANDO GERAL****2ª SEÇÃO DO EMG – PM/2****SITUAÇÃO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA PMGO**

Com o objetivo de conhecer a real situação em que se encontra o Sistema de Inteligência da Polícia Militar do Estado de Goiás – SIPOM, a fim de avaliar suas necessidades humanas e materiais buscando otimizar seu funcionamento, solicitamos a resposta às questões abaixo:

**1. TIPO DE AGÊNCIA:**

(    ) Local - ALI      (    ) Regional - AR

**2. OPM A QUE ESTÁ SUBORDINADA**

---

**3. RECURSO HUMANO****3.1 Efetivo empregado na Agência**

Oficiais: \_\_\_\_ Sub Ten: \_\_\_\_ Sgt: \_\_\_\_ Cb: \_\_\_\_ Sd: \_\_\_\_ Sd Temp: \_\_\_\_

**3.2 Policiais Militares que possuem curso na área de inteligência**

Nome:

Posto/Graduação:

Tipo de Curso, local onde realizou, carga horária:

**3.3 Policiais militares empregados na Agência que respondem ou responderam a processos administrativos, tais como Sindicâncias e Inquéritos:**

Nome:

Posto/Graduação:

Tipo de Procedimento

**3.4 Número de Policiais Militares da Agência que estão “sub-júdice”.**

Nome:

Posto/Graduação:

**MATERIAIS DA AGÊNCIA**

Apontar abaixo o existente, de uso exclusivo da sessão de inteligência.

1) Computadores: CPU: \_\_\_\_ Monitor: \_\_\_\_ Impressora: \_\_\_\_

2) Câmera Fotográfica Digital: \_\_\_\_ Câmera Fotográfica de filme: \_\_\_\_ Com Tele:  
\_\_\_\_

3) Gravador Digital: \_\_\_\_ Gravador de Fita: \_\_\_\_

4) Filmadora Digital: \_\_\_\_ Filmadora VHS: \_\_\_\_ HT: \_\_\_\_ Binóculo: \_\_\_\_

5) TV: \_\_\_\_ Pol: \_\_\_\_ Vídeo: \_\_\_\_ Som: \_\_\_\_

**VEÍCULOS/MOTOS**

Marca/Modelo	Cor	Ano	Estado de Conservação/Defeitos

## INSTALAÇÕES FÍSICAS

1) Exclusivas do serviço de Inteligência ( ) Compartilhadas ( )

Se compartilhadas com quem?

Resposta: \_\_\_\_\_

2) Tamanho em metros quadrados das instalações físicas? \_\_\_\_\_

3) Linha telefônica: ( ) direta ( ) PABX ( ) só ramal interno ( ) não tem

4) Celulares: ( ) da PM. Quantos? \_\_\_\_\_. ( ) Particulares

5) A OPM aceita ligações a cobrar dos Agentes de Inteligência?

( ) sim ( ) não ( ) às vezes

6) Os Agentes recebem diárias ou algum apoio monetário para despesas?

Sim ( ) Não ( )

Se Sim? Quanto em média? Resposta:

\_\_\_\_\_

7) Qual seria , na sua opinião realista, o montante de Verba Operacional Mensal para fazer frente a despesas de rotina de hospedagem, alimentação e comunicação celular dos Agentes fora da sede? Resposta:

\_\_\_\_\_

## SUGESTÕES

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_